

EDITAL Nº 35/2024/VLH - CGAB/IFRO, DE 07 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.006542/2024-14

DOCUMENTO SEI Nº 2307449

O DIRETOR-GERAL *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeado pela Portaria nº 1.151/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966341), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de Seleção de Profissionais para atuarem como Bolsistas na Função de Colaboradores do Curso de Formação Inicial em **Informática Básica para Povos e Comunidades Tradicionais, no âmbito do Projeto Comunidades Fortes** na modalidade presencial referente aos cursos de FIC - Formação Inicial e Continuada financiado pelo Projeto Comunidades Fortes conforme plano de trabalho aprovado pela Reitoria ([2080577](#)), que trata da oferta de cursos FIC em áreas diversas de acordo com as demandas das comunidades atendidas.

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo deste Edital é selecionar somente profissionais que possuam vínculo com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), para atuarem como colaboradores bolsistas, na função de professor (a), na oferta, pelo Projeto Comunidades Fortes, do Curso de Formação Inicial e Continuada em **Informática Básica para Povos e Comunidades Tradicionais**, na modalidade presencial conforme plano de trabalho aprovado pela Reitoria ([2080577](#)), que trata da oferta do curso **nas Terras Indígenas Igarapé Lage e Ribeirão, no município de Nova Mamoré**.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar da seleção profissionais que possuam vínculo com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), conforme os requisitos de ingresso indicados para a função, disposta neste Edital (Quadro 1).

2.2. O (A) candidato (a) convocado (a) exercerá suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisa disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida, sem conflito com sua jornada de trabalho regular.

2.3. Ministrará, presencialmente, aulas do Curso FIC de **Informática Básica para Povos e Comunidades Tradicionais, no âmbito do Projeto Comunidades Fortes**.

2.4. Os custos com deslocamento, quando houver, durante as ações do curso, **são de responsabilidade do Projeto Comunidades Fortes e não geram, portanto, ônus ao IFRO**.

2.5. As aulas deverão acontecer entre a finalização deste certame e o encerramento do projeto que se dará em dezembro de 2024.

2.6. As aulas ocorrerão nos dias e horários a serem acordados entre os líderes comunitários, às coordenações geral e de núcleo do Projeto e o (a) Colaborador (a) selecionado (a) via edital.

2.7. Qualquer cidadão ou cidadã é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desse Edital, mediante requerimento dirigido ao e-mail cfortes@ifro.edu.br, o qual será respondido pela autoridade competente em até 03 (dias) úteis.

3. QUADRO DE VAGA

3.1. Será disponibilizada uma (1) vaga para bolsista, para ministrar as componentes curriculares conforme Quadro 1:

Quadro 1 — Vaga disponível, com requisitos para convocação para o Curso FIC Informática Básica para Povos e Comunidades Tradicionais

Professores			Disciplinas	Formação
Cargo	Ch	Valor Hora Aula		
Professor Formador vinculado ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)	18	R\$ 130,00	Prática em Sistema Operacional Windows	Graduação na área de Informática (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)
Professor Formador vinculado ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)	12	R\$ 130,00	Uso da Internet como ferramenta de trabalho	Graduação na área de Informática (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)
Professor Formador vinculado ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)	30	R\$ 130,00	Práticas em aplicativos de escritório	Graduação na área de Informática (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)
Carga horária total				60 horas

3.2. Ao fazer sua inscrição, o (a) candidato (a) confirma que possui conhecimento, aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada por meio de envio de e-mail para o endereço cfortes@ifro.edu.br, até às 23h59min do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.3. No processo de inscrição, o (a) candidato (a) deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF na seguinte ordem:

- documento de identificação oficial, com foto;
- documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- titulo de eleitor e da comprovação da quitação eleitoral;
- comprovante de residência atualizado;
- diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.
- ficha de pontuação disposta no Anexo II e cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição em formato PDF.

4.3.1. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo II; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do (a) candidato (a), por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.4. A equipe do Projeto Comunidades Fortes não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

4.5. Ao se candidatar à vaga, o (a) candidato (a) tem plena ciência de que as aulas serão ministradas de forma presencial, conforme item 2.3.

4.6. Após a homologação das inscrições e divulgação dos resultados de seleção, os (as) candidatos (as) poderão interpor recursos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no

Anexo I, pelo e-mail: cfortes@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO- INSCRIÇÃO CURSO FIC EM INFORMÁTICA BÁSICA PARA PCT.

5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção do (a) candidato (a) será realizada pela equipe executora do Projeto Comunidades Fortes, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico Profissionalizante na área de Informática	Curso	5	5	
	b) Graduação na área de Informática	Curso	8	8	
	c) Especialização Lato Sensu na área de Informática ou áreas como Didática, Metodologia de Ensino ou similares	Curso	12	12	
	d) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
	e) Doutorado em qualquer área	Curso	20	20	
Experiência Profissional	f) Portarias ou declaração de atuação na gestão da TI, em programas governamentais na área de TI, ou em projetos de ensino, pesquisa e extensão	Portarias ou declaração de participação	4	20	
	g) Comprovação de experiência profissional na área de TI - Tempo de serviço	Ano	5	20	
Limite de Pontuação				100	

5.2. A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 é eliminatório.

5.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
- b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 5.1.
- c) Maior tempo de efetivo exercício no IFRO.

5.4. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em <https://selecao.ifro.edu.br>

5.5. O (as) candidatos (as) classificados deverão apresentar à equipe executora do Projeto Comunidades Fortes os originais da documentação usada no processo seletivo, **quando solicitados** pela equipe do Projeto.

5.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta;

5.7. Será eliminado (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o (a) candidato (a) que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

6. CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação dos (as) candidatos (as) selecionados (as) obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos 7 dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2. O (A) candidato (a) deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo III deste Edital conforme orientações da equipe executora do Projeto Comunidades Fortes.

6.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um (a) candidato (a) convocado implicará na convocação imediata do (a) próximo (a) classificado (a), e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério da equipe executora do Projeto Comunidades Fortes.

6.4. Os (As) candidatos (as) convocados (a) deverão enviar ao e-mail: cfortes@ifro.edu.br os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo IV);

b) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;

c) Plano de Ensino conforme o Projeto Pedagógico do Curso.

7. REMUNERAÇÃO

7.1. O (A) profissional contratado (a) para o curso disposto neste Edital fará jus à remuneração de referência disposta nos Quadros 1 deste Edital.

7.2. A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao (a) profissional **na forma de bolsa, paga em quatro (4) parcelas de R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais)** a partir da data de celebração de contrato com a Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE), instituição gestora financeira do Projeto Comunidades Fortes.

7.3. O pagamento das bolsas será feito mediante comprovação das horas trabalhadas em cada módulo (relatório encaminhado à coordenação Geral do Projeto).

7.4. Haverá custeio do deslocamento (veículo do Projeto) aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital quando necessário e aprovado pela equipe executora do Projeto Comunidades Fortes.

8. DO DESLIGAMENTO DO (A) BOLSISTA

8.1. O (A) bolsista (a) que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pelo Projeto Comunidades Fortes a partir da data do desligamento.

8.2. O (A) bolsista poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, quando for o caso, pelos seguintes motivos:

a) término do termo de compromisso e não renovação;

b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à atividade;

c) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do Projeto ou infração de natureza ética;

d) irregularidade na documentação ou cadastro;

e) acúmulo de quaisquer outras outras bolsas de diferentes atribuições ou fontes pagadoras;

f) quando não comprovada a compatibilidade de horário, causando prejuízo ao Projeto Comunidades Fortes; e

g) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das atividades no Projeto Comunidades Fortes.

9. CRONOGRAMA

9.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

Especificação	Período	Meio
---------------	---------	------

Publicação do Edital	07/06/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhe na
Inscrições	11/06/2024 a 14/06/2024	e-mail: cfortes@ifro.edu.br
Homologação das Inscrições	17/06/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhe na
Recursos à homologação das inscrições	18/06/2024	e-mail: cfortes@ifro.edu.br
Divulgação de Homologação Final das Inscrições e Resultado Preliminar de Seleção	19/06/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhe na
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	19 a 20/06/2024	e-mail: cfortes@ifro.edu.br
Divulgação do Resultado de Seleção Final	21/06/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhe na
Convocação	24/06/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhe na
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	a partir de 25/06/2024	e-mail: cfortes@ifro.edu.br
Início das atividades	Após definição com as lideranças comunitárias	e-mail: cfortes@ifro.edu.br

9.2. O Projeto Comunidades Fortes poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

9.2.1. Havendo alteração do cronograma, os (as) candidatos (as) classificados (as) serão consultados (as) quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro (a) candidato (a), conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

9.3. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência do Projeto Comunidades Fortes, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

10.2. A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo (a) candidato (a), ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo (a) do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

10.3. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, bem como a convocação para a entrega da documentação solicitada no período determinado

10.4. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para a função especificada, nos limites deste Edital, podendo haver inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para a função..

10.5. Os (as) candidatos (as) classificados (as) e convocados (as) neste processo seletivo autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar nos cursos de Formação Inicial e Continuada e outros cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

10.6. Os (as) bolsistas contratados (as) por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de

vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe executora do Projeto Comunidades Fortes.

ANEXO I — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1 – INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome Completo:

Data de Nascimento:	Sexo () M () F	Identidade (RG)/ Órgão Emissor/UF	Telefone:
CPF:	E-mail:		

À Equipe Executora do Projeto Comunidades Fortes.

Por meio deste, venho requerer a revisão da seguinte etapa:

() Recurso contra as listas das inscrições () Recurso contra o Resultado Preliminar

() Outro, especificar: _____

O(s) argumento(s) com os quais contesto os resultados são:

Cidade/RO, _____ de _____ de 2024.

Obs. Atenção: Enviar este formulário ao e-mail cfortes@ifro.edu.br, no prazo previsto no cronograma do Edital.

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e anexar ao e-mail enviado para cfortes@ifro.edu.br)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico Profissionalizante na área de Informática	Curso	5	5	
	b) Graduação na área de Informática	Curso	8	8	
	c) Especialização Lato Sensu na área de Informática ou áreas como Didática, Metodologia de Ensino ou similares	Curso	12	12	
	d) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
	e) Doutorado em qualquer área	Curso	20	20	
	f) Portarias ou declaração de atuação na gestão da TI, em programas governamentais na área	Portarias ou declaração	4	20	

Experiência Profissional	de TI, ou em projetos de ensino, pesquisa e extensão	de participação	4	20	
	g) Comprovação de experiência profissional na área de TI - Tempo de serviço	Ano	5	20	
Limite de Pontuação				100	

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

1) PROFESSOR (A) FORMADOR (A)

- a) Elaborar material didático para disponibilização aos alunos, pertinente à ementa e correspondente à carga horária das disciplinas.
- b) Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função.
- c) Elaborar o Plano de Ensino conforme o Projeto Pedagógico do Curso.
- d) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.
- e) Esclarecer as dúvidas dos alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas.
- f) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
- g) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.
- h) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- i) Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações.
- j) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela equipe executora do Projeto.

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	

Telefone:

Função para a qual foi selecionado: Professor (a) Formador (a)

Assumo o compromisso pelas obrigações como bolsista na função acima especificada, em que fui classificado (a), conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para os cursos FIC-Formação Inicial em Informática Básica Para Povos e Comunidades Tradicionais no âmbito do Projeto Comunidades Fortes. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado (a), incluindo-se que:

a) não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos projetos ou projetos similares da Capes e FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;

b) tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares para o exercício da função;

Reconheço que os serviços prestados não geram novo vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo Projeto Comunidades Fortes, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Cidade/RO, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 07/06/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2307449** e o código CRC **B64C312D**.

